

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR –

### Ler e Representar (Grupo 110, 200 e 220)

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas S. Martinho, Santo Tirso.

- 1) Nos termos dos n.º6 e 7 do artigo 6.º, do decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico especializado (**9h letivas semanais**), a funcionar nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas S. Martinho – Santo Tirso, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial.
- 2) **Local de trabalho:** 4 escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas S. Martinho – Santo Tirso: Escola Básica de S. Martinho e Escola Básica da Ribeira. 9h distribuídas na mancha horária diária entre as 14h30 e as 16h45.
- 3) **Duração do contrato:** O contrato a celebrar tem duração até 12 de julho de 2024, tendo em consideração o previsto no ponto 2, do artigo 4.º.
- 4) **Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções letivas na área das expressões, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito de atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo, tendo implícitas, entre outras, as seguintes funções:
  - a) Lecionação da oferta de expressões, ao 1.º ciclo.
  - b) Organização e planeamento de atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito das disciplinas acima referidas;
  - c) Desempenho de atividades administrativas e organizacionais inerentes à função;
  - d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades;
  - e) Participação nas estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica que, por inerência das suas competências, integre.
- 5) **Requisitos de admissão:** Pelo menos um dos seguintes requisitos:
  - a) Ser detentor de profissionalização para o grupo de recrutamento 110, 200 e 220;
  - b) Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área científica a lecionar.
- 6) **Apresentação das candidaturas:** A apresentação da candidatura deve ser feita **no prazo de 3 (três) dias úteis**, através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>. **O prazo é contado a partir da data da publicação na plataforma.**

7) Critérios de seleção e desempate

- a) Para as necessidades transitórias no domínio da lecionação, por docentes e técnicos especializados, e tendo em conta com o estipulado no artigo 11.º do Despacho. N.º 9265-B/2013, de 16 de julho, as candidaturas são pontuadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Pontuação da candidatura (100 pontos)	Habilitações (1) (60 pontos)	Candidatos profissionalizados para o grupo de recrutamento 110, 200 e 220.	60 pontos
		Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área disciplinar das expressões.	30 pontos
	Classificação académica (2) (20 pontos)	Por cada valor <u>inteiro</u>	1 ponto
	Tempo de serviço após a profissionalização, <u>em dias</u> (3) (20 pontos)	<u>Número de anos completos</u> (365 dias), contados até 31 de agosto de 2023	De 1 a 5 anos- 5 pontos De 6 a 10 anos- 10 pontos De 11 a 20 anos- 15 pontos Mais de 20 anos- 20 pontos

- b) Em caso de empate na pontuação das candidaturas, aplicar-se-ão os critérios **de desempate** seguintes (do valor mais elevado para o valor mais baixo), colocar o total de tempo de serviço, **EM DIAS**:
- i) Classificação profissional mais elevada
  - ii) Tempo de serviço após a profissionalização
  - iii) Tempo de serviço antes da profissionalização

**Notas muito importantes:**

(1) Deverá selecionar apenas uma habilitação (a mais elevada que possui para o desempenho destas funções);

(2) Os candidatos deverão escrever a sua **classificação profissional** (caso de candidatos profissionalizados e que corresponde à classificação de conclusão da sua formação, incluindo o estágio) ou a sua **classificação académica** (nos casos em que o candidato não realizou profissionalização em nenhum grupo de recrutamento);

(3) No caso de candidato não profissionalizado deve ser inserido o valor 0 (zero).

(4) No caso de candidato não profissionalizado deverá ser inserida a classificação académica.

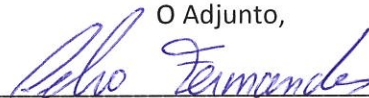
8) Seleção dos candidatos.

- a) Os resultados obtidos em sede de avaliação curricular, nos critérios Classificação profissional/ académica e Tempo de serviço após a profissionalização, serão convertidos numa escala de 0 a 20. Para cada critério, será considerado o valor máximo apresentado pelos candidatos admitidos a este concurso, sendo esse o limite máximo correspondente a 20 numa escala de 0 a 20.
- b) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.
- c) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao fim do ano escolar.

- d) Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso no sítio <http://aesmartinhopt/> e em local visível na escola sede do Agrupamento (Escola Básica de S. Martinho).
- e) A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- f) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos dois dias uteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.
- g) Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, proceder-se-á, de imediato, à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- h) O candidato colocado dispõe de 10 dias uteis, a contar da data de colocação, para entregar os seguintes documentos:
- i) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
  - ii) Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
  - iii) Certidão de registo criminal.

Vila Nova do Campo, 28 de fevereiro de 2024

O Adjunto,



Celso Gabriel Machado Fernandes

